

QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL E VIOLÊNCIAS

Ana Livia Ferreira Queiroz¹

Gabriela Pinheiro de Mesquita²

Maria Fernanda Soares Andrade³

Resumo: O presente trabalho busca apreender as bases da violência étnico-racial no Brasil à luz da “Questão Social” significada por Yamamoto (2001), e perceber como ela implica condições, na contemporaneidade, há uma grande parcela da sociedade que foi, historicamente, alvo de injustiças, impunidades e desmoralização do seu ser advinda da criminalização da cor da sua pele; estamos falando de racismo. Para além, busca-se explicitar a relação controversa entre liberdade e realidade que foi imposta aos escravizados. Está é uma pesquisa de viés qualitativo, sob uso de revisão bibliográfica e pesquisa documental para obtenção de dados secundários, tendo em vista o materialismo histórico dialético que propõe a análise das conjunturas sócio-históricas para compreender o presente.

Palavras-chave: Questão Étnico-Racial; Racismo; Questão Social

Abstract: This study aims to grasp the foundations of ethnic-racial violence in Brazil in light of the concept of “Social Question” as defined by Yamamoto (2001). It seeks to understand how this violence affects contemporary conditions. Historically, a significant portion of society has been subjected to injustices, impunity, and the undermining of their identity due to the criminalization of skin color; we are referring to racism. Additionally, the research aims to elucidate the complex relationship between freedom and reality imposed upon former slaves. This qualitative study utilizes literature review and documentary research to gather secondary data, guided by dialectical historical materialism, in order to comprehend the present social historical context

Keywords: Ethnic-racial question; Racism; Social question

¹ Ana Livia Ferreira Queiroz acadêmica do terceiro período do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Estagiária do departamento da Diretoria de Documentação e Informações na mesma Universidade.

² Gabriela Pinheiro de Mesquita acadêmica do terceiro período do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)

³ Maria Fernanda Soares Andrade acadêmica do terceiro período do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)

INTRODUÇÃO

Falar de questão étnico-racial no Brasil significa remontar aos primórdios da emergente colônia, palco de demasiadas contradições entre aqueles que chegaram e trouxeram consigo a sua língua, cultura, costumes, religião e aqueles que foram trazidos, expropriados de seu próprio país em face da acumulação capitalista.

Sabe-se que a desigualdade social engendrada nos fundamentos basilares do Brasil tem nome, cor, gênero e raça. A invisibilidade do povo negro não é novidade na cena contemporânea, trata-se de uma construção histórica, social e racial que impossibilitou a emancipação dessas pessoas, tendo em vista que com a Abolição (1888), conforme afirma Gonçalves (2018), a violência legalizada deixou de existir, mas permanece o abismo entre estar “liberto” e ser integrado a uma sociedade assentada na supremacia branca.

Com todo esse caldo cultural e ideológico disseminado no Brasil, o racismo ganha cada vez mais força como forma de violência que fere, principalmente, a dignidade dessas pessoas. Mesmo com todos os avanços em relação a questão, como a criminalização do ato, e sendo o Brasil um país majoritariamente negro, também é majoritariamente racista. Sendo assim, buscase fazer um link com a “questão social”, significada por Yamamoto em 2001.

Ademais, o trabalho será dividido em três seções que buscam explicitar e dar notoriedade a fatos históricos que corroboraram para que fosse legitimada, ainda hoje, as discrepâncias sociais. Na primeira seção falaremos do que chamamos de “questão social”, na segunda se busca exemplificar a diferença entre liberdade e realidade, e, por fim, a terceira diz respeito a questão racial como refração da “questão social”.

FUNDAMENTOS DA QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NO BRASIL

Falar de étnico-racialidade no Brasil, é pensar no processo expropriador de pessoas que foram transformadas em mercadoria em face da acumulação capitalista. No contexto histórico, a questão étnico-racial remonta ao período da colonização, quando os

colonizadores europeus impuseram sua cultura, língua e valores aos povos indígenas e, posteriormente, aos africanos, por meio da escravidão e da dominação territorial.

A escravidão foi implantada em meados do século XVII e se intensificou nos anos de 1700-1822. Quando se inicia esse processo no Brasil, o negro é trazido da sua terra natal em situação de subalternidade nos navios negreiros, sem as mínimas condições de subsistência para o ser humano. Eles foram submetidos a fome, a superlotação corroborava para disseminação de todo tipo de doenças, sofriam extenuantes torturas e houve a separação de suas famílias, uma prática que tinha como objetivo enfraquecer os laços e a possibilidade de insurreição, além de proibir qualquer manifestação da sua cultura.

Ao chegar à colônia, os negros foram vendidos aqueles que passariam a ser os donos de suas vidas, ou seja, os seus senhores. Nos engenhos de açúcar, nas plantações e até mesmo nas áreas urbanas, os escravizados eram explorados através de jornadas de trabalho exaustivas, humilhados de sol a sol sem qualquer possibilidade de remuneração, sofrendo ainda atentados a sua dignidade. Eles eram submetidos a castigos físicos como açoitamos, mutilações e torturas, como forma de punição para manutenção da disciplina requerida pelo seu senhor. Para além, violências psicológicas faziam parte do seu cotidiano, com a negação de sua cultura, idioma e costumes, sendo-lhes imposta uma nova identidade. O processo de aculturação forçada, tinha como objetivo torná-los dóceis e submissos, visando eliminar qualquer possibilidade de organização e resistência coletiva.

Como afirma, enfaticamente, Kopytoff (1982), o escravizado é colocado, por quem o escraviza, como um ser diferente, não humano, dentro da sociedade, e a partir desse novo status, como ele denomina, todas as ações feitas contra ele são justificáveis.

[...] a escravidão não deve ser definida como um status, mas sim como um processo de transformação de status que pode prolongar-se uma vida inteira e inclusive estender-se para as gerações seguintes. O escravo começa como um estrangeiro social e passa por um processo para se tornar um membro. Um indivíduo, despojado de sua identidade social prévia, é colocado à margem de um novo grupo social que lhe dá uma nova identidade social (Kopytoff, 1982, p. 221-222).

Dentro desse sequestro de sua identidade social, muitos deixaram se enxergar como humanos, as condições as quais eram expostos, até mesmo a forma como eram olhados por quem se sentia superior, tudo para que de alguma forma eles não se enxergassem mais seres merecedores de direitos.

Para a mulher, estar em situação de escrava era ainda pior. Significava total submissão ao seu senhor e disposição para atender aos seus desejos carnis sempre que requisitada. A violência sexual a qual eram submetidas, além de desmoralizar a sua pessoa, causavam inimizades com as esposas do seu senhor, que não mediam esforços para dificultar a vida de quem já não possuía nenhum resquício de dignidade.

Considerada a primeira romancista negra no Brasil, Maria Firmina dos Reis, publicou em 1859, o que também seria o primeiro romance abolicionista do Brasil, o livro *Úrsula*, que constrói uma narrativa ultrarromântica para falar das mazelas decorrentes da escravidão enfrentada por ela. É de extrema importância que passamos a dar voz para aqueles que viveram na pele as violências desse período, e desta forma, consigamos minimamente, compreender pelo o que passaram milhares de vidas na história do nosso país.

Davam-nos água imunda, podre e dada com mesquinhez, a comida má e ainda mais porca: vimos morrer ao nosso lado muitos companheiros à falta de ar, de alimento e de água. É horrível lembrar que criaturas humanas tratem a seus semelhantes assim e que não lhes doa a consciência de levá-los à sepultura asfixiados e famintos!" (REIS, 1975, P.117)

Com esse relato é compreensível o tamanho da dor causada para tantas pessoas, o que tem de se destacar é que mesmo com o fim desse período não houve uma tentativa de reparação, o Estado se colocou ao lado do poder novamente, e um povo violentado de tantas maneiras, simplesmente se tornou invisível quando deixou de lhes servir sem restrições, tentaram de todas as formas torná-los dependentes das suas migalhas, não mediram esforços para que eles não conseguissem se enxergar fora daquela realidade. Talvez só não contassem com esse povo se erguendo mais uma vez e resistindo, mesmo quando foram descartados pela sociedade, não foram capazes de deixar de lutar pela sua plena e completa liberdade

Dentro desse processo social mencionado, se torna indispensável pensar sobre o apoio da Igreja Católica e como ele assistiu e deu subsídio as práticas desumanas que eram pensadas para os escravos, visando a libertação de seus maus instintos e purificação da sua alma (Moraes, 2018, n.p). Essa instituição serviu por muito tempo como legitimadora das práticas realizadas pela classe dominante, afinal como poderiam estar errados se obtinham apoio de quem mais entendia da bondade e da verdade divina.

LIBERDADE X REALIDADE

A abolição da escravidão se dá em 1888 com a assinatura da Lei Áurea pela Princesa Izabel. Todavia, sabe-se que para além da assinatura, vidas negras contribuíram para promulgação da Lei, como os movimentos e quilombos que foram formados com o objetivo de resistir as condições impostas pela estrutura social então vigente. Além das revoltas que aconteceram no curso da história, como a dos Mâles (1835), foram muitos os movimentos realizados por aqueles que mantiveram, mesmo com tudo acontecendo contra eles, a esperança de um futuro em que alcançariam o direito a existirem.

Nas palavras de Gonçalves (2018), “[...] percebemos que as correntes formais deixaram de existir, mas o salto para que os(a) trabalhadores negros(a) fossem reconhecidos como parte constitutiva da insipiente nação brasileira tonou-se um longo e intolerável cortejo.” Sendo assim, a população negra se viu totalmente desassistida de direitos, tendo em vista que a Lei versava sobre a sua “libertação”, mas não sobre a criação de Políticas Públicas que proporcionassem condições de existência.

É importante ressaltar que a burguesia trabalhava, sempre, para deterioração da imagem, dos agora, por Lei, considerados ex-escravos. Tendo isso em vista, emerge na sociedade brasileira a valorização da superioridade de uma raça, que não podia ser outra a não ser a branca. Sendo assim, o discurso veiculado na época, dizia que não eram qualificados o suficiente para ajudar a erguer o que esperavam ser um grande país em emergência. É justamente nesse contexto que as teorias raciais ganham força e passam a ser considerados como ciência para o século XIX (Gonçalves, 2018, p. 516). Prova disso, foi

a política implementada pelo Estado brasileiro, propondo a vinda de estrangeiros para o país, pressupondo o branqueamento da nação.

Nesse sentido, Gonçalves (2018) afirma que

O Estado brasileiro, alicerçado pelo ideário da superioridade branca, cuidou de organizar e legitimar o tratamento vil que seria destinado a ex-cativos(as). O Código Penal de 1890 tornou-se um importante instrumento jurídico que transformou em práticas criminais as manifestações da cultura negra (a capoeira, a feitiçaria, o curandeirismo, etc.) e passou a regulamentar e qualificar como delito o ócio, mesmo aquele que resultava da recusa em contratar força de trabalho por causa de seu defeito de cor. Leis, Atos, Decretos, etc. que se seguiram evidenciam a preocupação da administração pública com esta gente, julgada preguiçosa, que perambulava pelas ruas (Gonçalves, 2018, p. 518).

É com esse movimento que a população escravizada é deixada, cada vez mais, as margens das Políticas Públicas que propunham um ordenamento moral dos ditos “maus instintos”, muitas vezes indicando para psicologização⁴ do indivíduo e moralização do ser.

“QUESTÃO SOCIAL” E QUESTÃO RACIAL

Tornar explícito a relação entre “Questão Social” e questão racial, visando proporcionar uma apreensão acerca da realidade exploratória que o sistema capitalista impõe as classes subalternas, percebendo que, os ex-escravos eram ainda mais subalternizados. Ademais, é interessante trazer elementos estruturais que, na atualidade, fazem com o negro permaneça em situação de subalternidade e vivência de maneira demasiada as refrações da “Questão Social”. Cabe também avaliar se a situação é fruto de uma construção histórica de desdobramentos de processos ou faz parte do interesse da classe hegemônica.

Até aqui falamos sobre as implicações da escravidão para aqueles que foram escravizados, e como se deu o processo de “libertação”. A partir de agora, trataremos

⁴ Procurar em Netto – Capitalismo Monopolista e Serviço Social

desse fatídico fato histórico como uma implicação da “questão social”, significada por lamamoto (2001) como,

[...] diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência do “trabalhador livre”, que depende da venda da sua força de trabalho como meio de satisfação de suas necessidades vitais (lamamoto, 2001, p. 16-17).

Por conseguinte, entende-se como “questão social” todas as desigualdades advindas do modo de produção capitalista (MPC), que busca expropriar do trabalhador e se apropriar do excedente produzido por ele, sem que haja nenhum repasse. Portanto, é válido e necessário discutir escravidão enquanto uma refração da “questão social”, em uma sociedade que possui bases fundamentais fincadas na exploração de uma classe em detrimento da outra.

Segundo o Artigo primeiro da Lei 12.288 de 20 de julho de 2010 inciso II a “desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;”. Diante do exposto, entende-se que a desigualdade racial é um impeditivo para emancipação do povo negro, advindo de uma conjuntura social e histórica que impõe condições específicas a uma população considerada “de cor”.

Em pleno século XXI, com o avanço das tecnologias e mentalidades revolucionárias em relação a sociedade, será possível ainda permearem preconceitos e intolerâncias capazes de atentar contra a existência do povo negro? De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra à Domicílios Contínua (PNAD) de 2022, mais da metade da população brasileira é negra, com 47% dos brasileiros se considerando pardos, 43% brancos e 9,1% pretos, e, em menor medida, 1% se considera amarelo ou indígena. Ou seja, é um número bastante expressivo que acopla uma população totalmente empobrecida e invisibilizada.

Sabendo disso, a taxa de homicídios por 100 mil jovens para a população branca é um total de 34,0; sendo 63,5 homens e 5,2 mulheres. Já para a população preta ou parda o total é de 98,5; sendo 185,0 homens e 10,1 mulheres.⁵ Levando em consideração as dicotomias existentes entre pessoas brancas e pretas e os seus privilégios dispostos na sociedade pela cor da sua pele, existem 15,4% pessoas brancas na sociedade com renda inferior a US\$5,50/dia, contra 32,9% de pessoas pretas ou pardas. Para além 3,6% de pessoas brancas tem rendimento inferior a US\$1,90/dia, contra 8,8% de pessoas pretas ou pardas.⁶

Os dados explicitam a realidade de quem sente na pele o peso de mais de trezentos anos de uma escravidão que perdura até os dias atuais, com uma nova roupagem, ou melhor, através de uma nova estratégia da classe hegemônica. Desigualdade social não se trata somente das disparidades existentes entre as pessoas. Ela traduz a historicidade do Brasil imbuída de aspectos raciais, com enfoque para o racismo. Não se é pobre porque quer. Não se mora na periferia porque deseja. Não se tem acesso a educação de qualidade porque se é preguiçoso. Isso, são as refrações da escravidão no Brasil que declamam, na atualidade, a invisibilidade dessa população, que é mantida nessa situação pelo Estado por conveniência ao empresariado, tendo em vista que o mesmo, “atua como comitê executivo da burguesia” (Netto, 1996, p. 22).

Com a história apresentada até aqui, fica evidente que temos um problema a ser enfrentado, e combatido, mas em contrapartida, os autores que deveriam ser responsáveis pela mudança não parecem estar dispostos a realizar coisa alguma. As violências e desigualdades, historicamente enfrentadas pelo povo preto, é um tema social e político, que afeta de forma desproporcional moradores dessas localidades, que se veem desamparados por uma instituição que os enxergam como seres inferiores. Portanto, é percebido na contemporaneidade que as desigualdades sociais estão engendradas nas bases da sociedade brasileira. Sendo assim, o racismo estrutural se constitui um importante

⁵ A pesquisa foi realizada entre pessoas de 15 a 20 anos de idade em 2017.

⁶ A pesquisa analisa pessoas abaixo da linha da pobreza.

empecilho para que, até os dias atuais, a população negra seja valorizada e entendida a partir das suas especificidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fato é que a população negra sempre teve, e tem, na sociedade brasileira um local de subalternidade. Desde de os primórdios da constituição do país que viria a se chamar Brasil, houveram ataques a essa população que foi trazida, ou seja, expropriada do seu local de nascimento.

Com a abolição, a prática escravista foi proibida por Lei e teve seu fim com promulgação desta. Entretanto, as implicações que ela produziu para a coletividade perduraram, e perduram, até a atualidade com o racismo estrutural tão fomentado no ideário dos cidadãos brasileiros.

Portanto, a questão racial no Brasil se constitui como um importante componente da “questão social” que encontra significação na contradição entre capital e trabalho com a apropriação do excedente produzido pelo trabalhador. A objetificação do indivíduo enquanto mercadoria também compõe as variadas facetas da “questão social”. E é justamente isso que foi feito com essa população.

De acordo com o apresentado pelo CFESS (Conselho Federal de Serviço Social), o racismo pode se manifestar de várias maneiras, incluindo atitudes em relações individuais, bem como em relações estruturais e institucionalizadas. Ele pode ser expresso através de ações concretas de discriminação racial ou através de omissão diante de injustiças decorrentes da condição étnico-racial. “A discriminação racial viola direitos, produzindo e ampliando a desigualdade. Retira das pessoas dignidade, alija do acesso a bens e serviços, expõe a situações vexatórias, humilha, invisibiliza, causa isolamento social. Trata-se de uma situação concreta ou de ameaça aos direitos e à dignidade humana.”

Em conclusão, é indiscutível que o racismo persiste como um grave problema social no Brasil. Apesar dos avanços conquistados ao longo dos anos, a discriminação racial

ainda se faz presente em diversos âmbitos da sociedade, afetando negativamente a vida de milhões de brasileiros. É fundamental compreender que o racismo no Brasil não se resume apenas a atitudes individuais de preconceito, mas também está enraizado em estruturas históricas e sociais profundas. A escravidão e o longo período de colonialismo deixaram um legado de desigualdade que se reflete na atualidade, perpetuando estereótipos, violências e exclusões.

A multiplicidade de culturas e etnias que compõem o Brasil é um dos nossos principais tesouros e deve ser respeitada e valorizada. Para combater efetivamente o racismo, é necessário promover a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade, não apenas em discursos, mas por meio de políticas públicas concretas e ações afirmativas. A educação desempenha um papel crucial na desconstrução dos preconceitos raciais, ao possibilitar a reflexão crítica e a construção de uma consciência antirracista. É fundamental inserir o debate sobre raça e enfrentamento do racismo nos currículos escolares, garantindo uma educação inclusiva, plural e emancipadora.

Além disso, é necessário que a sociedade como um todo assuma a responsabilidade de combater o racismo estrutural. É preciso despertar a empatia e a solidariedade, superando estereótipos e valorizando a igualdade de direitos e oportunidades para todas as pessoas, independentemente de sua cor de pele. Combater o racismo implica na desconstrução de privilégios, na ampliação do acesso aos direitos e na promoção de uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária para todos. Somente assim poderemos construir um Brasil onde a diversidade seja não apenas tolerada, mas celebrada e respeitada.

Por fim, vincular a emergência da “questão social” no Brasil com a violência étnico-racial intrínseca as relações sociais produzidas e reproduzidas na sociabilidade capitalista, não representa um ato falho, mas sim um amadurecimento relativo em relação ao tema que proporciona uma melhor apreensão e problematização das situações hoje experienciadas pelas pessoas negras, através do prisma da desigualdade racial brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NETTO. J.P. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. Cortez: 2ª edição. 1996.

IAMAMOTO. V. M. **A Questão Social no Capitalismo**. In: Temporalis. 2001, p. 09-32.

PLANALTO. Lei 12.288. **Presidência da República**, Brasília, DF, 20 de julho de 2010. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2010/lei/l12288.htm#art65. Acessado em: 16/11/2023.

GONÇALVES. R. **Quando a questão racial é o nó da questão social**. In: Katálysis, volume 21, nº 3, p. 514-522.

MORAES. G. **A Formação em Serviço Social e a Questão Étnico-Racial: Primeiras Impressões sobre a Formação da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro**. Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros, X., Uberlândia, 2018. Anais, n.p. Disponível: https://www.copene2018.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/1530830043_ARQUIVO_Artigorelacoesraciaiservicesocial_GiselleMoraes_COPENE_vT.pdf. Acessado em: 01/11/2023.

BRUM. G. **Censo 2022: Entenda como declarar sua raça**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2022-09/censo-2022-entenda-como-declarar-sua-raca>. Acesso em: 10/11/2022.

BARRETO. J. A. C.; MOREIRA. W. F. T. **Serviço Social e questão étnico-racial no Brasil**. Núcleo de Estudos e Pesquisa Espaço e Raça, Universidade Federal Fluminense (UFF). Disponível: https://www.uff.br/sites/default/files/informes/servico_social_e_questao_etnic_o-racial_no_brasil_1.pdf. Acessado em: 12/11/2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **Série Assistente Social no Combate ao Preconceito: Racismo**; Caderno 3; Brasília – DF, 2016.

REIS, Maria Firmina dos. Úrsula. **PROLÓGO DE HORÁCIO DE ALMEIDA**. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica Editora LTDA, 1975. p. 117.